Quinta-feira 6 de Abril de 1939 — I Série — Número 80

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries . . . Ano	240$	Semestre	130$
A 1.ª série . . . »	90$	»	48$
A 2.ª série . . . »	80$	»	43$
A 3.ª série . . . »	80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto-lei n.º 29:517 — Autoriza a Câmara Municipal do concelho de Tomar a ceder gratuitamente ao Estado uma faixa de terreno com destino à construção de um edifício para a instalação dos serviços dependentes da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones naquela cidade.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 9:195 — Torna público ter deixado de ser aplicável, a partir de 22 de Março último, o plano de observação marítima estabelecido pelo Acôrdo de Não-Intervenção da Guerra Civil Espanhola.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto-lei n.º 29:518 — Determina que nos autos de transgressão levantados pelo pessoal privativo da Junta Autónoma de Estradas seja dispensada a indicação de testemunhas sempre que as circunstâncias de verificação da infracção o não permitam, fazendo os autos fé em juízo até prova em contrário.

Decreto n.º 29:519 — Declara de utilidade pública urgente a expropriação de um prédio situado na Praça da República da cidade de Beja, a fim de poder ser construído no respectivo local um reservatório de betão armado, previsto no projecto aprovado da obra de abastecimento de águas à zona alta daquela cidade.

Rectificação à portaria n.º 9:170, que reforça várias dotações do orçamento do Comissariado do Desemprêgo.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto-lei n.º 29:517

A Câmara Municipal de Tomar deliberou ceder gratuitamente à Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones uma porção de terreno para nêle ser construído um edifício para a instalação dos serviços dependentes da mesma Administração Geral naquela cidade.

Considerando que foi cumprida a formalidade consignada no n.º 2.º do artigo 55.º do Código Administrativo;

Tendo em vista as informações das entidades oficiais, designadamente a prestada pela Direcção Geral da Fazenda Pública, do Ministério das Finanças;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizada a Câmara Municipal do concelho de Tomar a ceder gratuitamente ao Estado, com destino à construção de um edifício próprio à instalação dos serviços dependentes da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones naquela cidade, uma faixa de terreno com a área aproximada de 975 metros quadrados, que confronta pelo norte, sul e nascente com a via pública e pelo poente com bens do Dr. Alberto Cardoso Delgado.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 6 de Abril de 1939. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.*

MINISTÉRIO DA MARINHA

Direcção Geral da Marinha

Direcção da Marinha Mercante

Portaria n.º 9:195

Atendendo a que deixou de ser aplicado o plano de observação marítima estabelecido pelo Acôrdo de Não-Intervenção da Guerra Civil Espanhola;

Atendendo ao que dispõe a alínea 7) do § único do artigo 20.º do decreto-lei n.º 27:647, de 9 de Abril de 1937:

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, tornar público que as disposições do decreto-lei n.º 27:647, de 9 de Abril de 1937, deixaram de ser aplicáveis a partir de 22 de Março de 1939.

Paços do Govêrno da República, 6 de Abril de 1939. — O Ministro da Marinha, *Manuel Ortins de Bettencourt.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Junta Autónoma de Estradas

Decreto-lei n.º 29:518

Verificando-se que em relação aos autos levantados pelo pessoal privativo da Junta Autónoma de Estradas, nos termos do artigo 149.º do decreto n.º 18:406, de 31 de Maio de 1930, se verificam as mesmas razões que